



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2019,

DE 15 DE MARÇO DE 2019.

**DEFINE O VALOR DO SUBSÍDIO DO VEREADOR NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE NO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

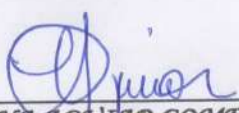
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuiarés apresenta para deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

**Art 1º.** Respeitando o limite fixado na Lei Municipal Nº. 002/2016, de 21 de setembro de 2016, fica definido em R\$ 7.356,71 (Sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavo) o valor do Subsídio para todos os Vereadores do Município de Apuiarés/CE, e o Subsídio do Presidente da Câmara, desde que no efetivo exercício do cargo, fica fixado de forma irredutível em quantia estabelecida no artigo 2º da Lei Municipal Nº. 002/2016, durante o Exercício Financeiro de 2019 a partir do dia 1º de janeiro.

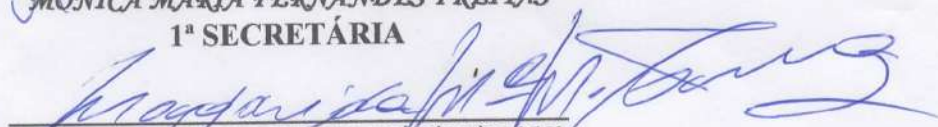
**Art 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em Plenário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS, EM 15 DE MARÇO DE 2019**

  
MARCOS BARBOSA ALVES  
PRESIDENTE

  
TERESA CRISTINA AGUIAR GOMES DA SILVA  
VICE-PRESIDENTE

  
MÔNICA MARIA FERNANDES FREITAS  
1ª SECRETÁRIA

  
MARGARIDA MARIA MESQUITA TOMAZ  
2ª SECRETÁRIA

